



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 542, DE 29 DE JUNHO DE 1984

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação e/ou Departamento Autônomo de Edificações, no valor de Cr\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), visando a construção de novo prédio (modelo padrão do - DAE) para a Escola Isolada Estadual Linha Novo São Paulo.

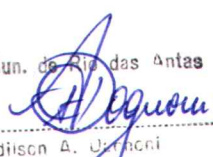
Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 1984.

RIO DAS ANTAS, 29 DE JUNHO DE 1984.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

Pref. Mun. de Rio das Antas


Adilson A. Urzicari
Contador CRC SC 6133
Ch de xp e Contabilidade